



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.775/2017

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMASSM**, com base na Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996, abaixo representados, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rosimar de Oliveira Silva

Suplente: Anaclecia de Jesus de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rosa Antônia Lopes Pirola

Suplente: Elivânia Rodrigues Silva

SECRETARIA DE FINANÇAS:

Titular: Sabrina de Freitas Negrís

Suplente: Sandra Valéria Spagnol

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Titular: Benedita Francisca de Oliveira Amorim

Suplente: Uézile Lima dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Bernadete de Paula Carlotti

Suplente: Claudia Regina do Val Claire

PROCURADORIA MUNICIPAL:

Titular: Wilson Calmon Alves Filho

Suplente: Lilian Paula da Silva Lamas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CENTRO CULTURAL ARAÇÁ

Titular: Marilena Cordeiro Fernandes de Jesus

Suplente: Maria da Penha Rocha Santos

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 8.775/2017.

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO IDOSO – LAR DOS VELHINHOS

Titular: Fábio Dilson Silva Loures

Suplente: Natanael Souza da Conceição

REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE ATUA NA ÁREA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – APAE

Titular: Cintia Tetzner Leonarde Carrilho

Suplente: Diones Marcos Viana

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CÁRITAS DIOCESENA DE SÃO MATEUS

Titular: Cristiane da Fonseca Bronzoni

Suplente: Marizabel Venturini Signorelli

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Carlos Sergio de Souza

Suplente: Lis de Oliveira Santos

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES ORGANIZADOS - FAMMAPOSAM

Titular: Carlos de Jesus Silva

Suplente: Paulo Cesar Oliveira Gama

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM estão contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 472, de 07 de agosto de 1996.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus – COMASSM será de 02 (dois) anos, conforme estabelecido no parágrafo 4º do artigo 3º, da supra citada Lei.

7.720/2015.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal